SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E BOTURA & BOTURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 30/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado na realização de exames de Ultrassonografias, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e CPF nº [redacted] e de outro lado a empresa BOTURA & BOTURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.994.568/0001-12, com sede na [redacted], Taquaritinga/SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Renan Isa Botura, médico, CRM nº 183.753, portador do RG nº [redacted] – SSP/SP e do CPF/MF nº [redacted], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 50/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela população, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 e término em 01 de maio de 2027, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 50/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 29 de abril de 2026.

_____
AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

_____
RENAN ISA BOTURA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
[redacted]

_____
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
[redacted]